

LEI Nº 1.030, DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

Dá denominação ao Parque de Exposições Agropecuária.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Parque de Exposições Agropecuária “Nico Amélia” a área de terreno de 20.125m², situada no Bairro Santo Antônio, deste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 23 de agosto de 1984.

JOSÉ ASDRÚBAL ZIZO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR DE BARROS FARIA
Secretário da Prefeitura